



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

APOSTILA nº 001/2022

Contrato nº 094/2021.

O senhor **JOSE CARLOS MACHADO** celebrou, em 01 de setembro de 2021, com o Município de Itabaiana/SE o Contrato nº 094/2021 – cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida João Teixeira, 1148, neste município, que será utilizado para armazenamento de veículos, ônibus, máquinas e equipamentos, incluindo os de grande porte pertencentes a este município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula III – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 094/2021 traz a seguinte classificação:

- 02.07-SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS
- 15.122.003.2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS
- 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
- 33903614 LOCAÇÃO DE IMOVEIS
- 10010000 RECURSOS ORDINARIOS

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 094/2021, passa a ser a seguinte:

02.07-SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS

-15.122.003.2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS

-33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

-33903614 LOCAÇÃO DE IMOVEIS

-15000000 RECURSOS ORDINARIOS

Itabaiana/SE, 03 de janeiro de 2022



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal